

FABIOLA MORAN

INGERÊNCIA PENAL
PROTEÇÃO INTEGRAL À
vítima

 editora
D'PLÁCIDO

INGERÊNCIA PENAL
PROTEÇÃO INTEGRAL À
vítima

FABIOLA MORAN

INGERÊNCIA PENAL
PROTEÇÃO INTEGRAL À
vítima





Belo Horizonte | **São Paulo**
Av. Brasil, 1843, | Av. Paulista, 2444,
Savassi, Belo Horizonte, MG | 8º andar, cj 82
Tel.: 31 3261 2801 | Bela Vista – São Paulo, SP
CEP 30140-007 | CEP 01310-933

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Copyright © 2020, D'Plácido Editora.
Copyright © 2020, Fabiola Moran.

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios,
sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Editor Chefe Plácido Araes
Editor Tales Leon de Marco
Produtora Editorial Bárbara Rodrigues
Capa, projeto gráfico Leticia Robini
Diagramação Bárbara Rodrigues

Catálogo na Publicação (CIP)

Moran, Fabiola
M829 Ingerência penal & proteção integral à vítima / Fabiola Moran. - 1. ed. - Belo Horizonte,
São Paulo : D'Plácido, 2020.
248 p.

ISBN 978-65-990074-1-5

1. Direito. 2. Direito Penal. I. Título.

CDDir: 341.5

Biblioteca responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

*“Os amo, idealismo y realismo,
como agua y piedra sois partes del mundo,
luz y raíz del árbol de la vida”.*
(NERUDA, Pablo. La verdad.
In: Antología esencial. Buenos Aires:
Losada, 1971, p. 253)

Aos meus pais, Leo (“in memorian”) e Elizabeth, lição eterna de amor, trabalho, força e persistência. Renata e Ricardo, companheiros de todas as jornadas. Barbara e Leo, razões da vida.

Agradecimentos

A Deus, pela dádiva da vida. Cada sonho realizado tem sua influência e permissão para que acerte, erre, cresça e me desenvolva nessa existência.

Ao Ministério Público do Estado de São Paulo, minha segunda casa, e a todos os meus companheiros de luta na construção de uma sociedade mais segura, democrática e solidária. Muitos são os seus méritos, reconhecida sua coragem e certa a nossa vocação para uma verdadeira revolução no cuidado das muitas vítimas da violência que desestrutura esse país.

Ao Professor Doutor Antonio Carlos da Ponte pela orientação, competência, profissionalismo e dedicação. Obrigada por acreditar na minha capacidade e nas minhas ideias, compartilhando sempre o desejo em mudar a nossa forma de atuação por meio de um olhar mais sensível às vítimas de crimes. Não chegaria aqui sem o seu imprescindível apoio e amizade.

Ao colega e amigo Alexandre Rocha Almeida de Moraes pelas reflexões e contribuições que tanto auxiliaram no amadurecimento dessa obra. Agradeço a amizade, o apoio e, sobretudo, a generosidade.

Ao colega e amigo Pedro Henrique Demercian, que me concedeu a alegria de compartilhar tão importante momento. Obrigada pelas palavras de apoio e incentivo.

Ao colega e sempre professor Edilson Mougnot Bonfim e a todos os amigos da Escola de Altos Estudos em Ciências Criminais, responsáveis pela carinhosa acolhida e pela recordação do prazer do conhecimento.

À minha família. Não tenho palavras para agradecer o apoio e a compreensão com o meu isolamento. O que penso e faço é por e para vocês.

Aos meus amigos novos e antigos, a vida não teria o mesmo sentido sem vocês.

Finalmente, a todas as vítimas da criminalidade no Brasil. Esse trabalho é a certeza de que jamais serão esquecidas.

Sumário

| | |
|--|-----------|
| Prefácio | 15 |
| Apresentação | 19 |
| Siglas e abreviaturas | 23 |
| 1. Introdução | 25 |
| 2. História da vítima: Do protagonismo à neutralização | 29 |
| 2.1. O período da vingança privada e a fase de protagonismo da vítima | 29 |
| 2.2. Estado de Direito, a neutralização da vítima e a construção da dialética exclusiva entre Estado opressor e indivíduo oprimido..... | 35 |
| 2.2.1. Dialética simplista: Estado opressor contra oprimido..... | 39 |
| 2.2.2. Modelos de Estado e reflexos na Política Criminal..... | 43 |
| 3. O Estado Social e Democrático de Direito: A fase do resgate do papel da vítima | 49 |
| 3.1. Breves considerações sobre a figura da vítima e seu resgate no contexto do movimento vitimológico | 49 |
| 3.2. Cartas Constitucionais dirigentes e os novos tratados internacionais: os mandados de criminalização..... | 54 |

| | |
|--|------------|
| 3.3. Dupla face da proporcionalidade e do garantismo penal..... | 68 |
| 3.4. Novas formas de criminalidade e a vítima difusa..... | 73 |
| 3.5. Segurança pública, direitos sociais e sociedade de risco: a construção da magna carta da vítima..... | 77 |
| 4. Ciência penal completa sob a perspectiva do ofendido: A construção de uma política criminal e de uma dogmática penal orientadas pela criminologia..... | 83 |
| 4.1. Breves considerações sobre o conceito e objeto da Criminologia..... | 83 |
| 4.2. Prevenção jurídico-penal e prevenção criminológica..... | 87 |
| 4.3. Prevenção vitimária e controle social..... | 91 |
| 4.3.1. Pesquisas de vitimização como instrumentos de prevenção vitimária..... | 95 |
| 4.3.2. Programas de prevenção vitimária..... | 98 |
| 5. A vitimologia como parte essencial da criminologia voltada para o resgate da vítima no processo de feição democrática..... | 105 |
| 5.1. Breves considerações sobre a Vitimologia..... | 105 |
| 5.2. Vitimização primária..... | 110 |
| 5.3. Vitimização secundária..... | 115 |
| 5.4. Vitimização terciária..... | 118 |
| 5.5. Cifras ocultas..... | 120 |
| 6. Reinserção da vítima no contexto penal como forma de legitimação do poder de punir..... | 125 |
| 6.1. A igualdade material e a concretização de um processo penal democrático..... | 125 |
| 6.2. Práticas reparadoras: a leitura do crime como disfunção social e a “Justiça Restaurativa”..... | 130 |
| 6.3. O diálogo possível entre vítima e autor do delito..... | 140 |
| 6.4. Neurociência e psicologia: as estratégias para conscientização e superação de traumas decorrentes da vitimização..... | 152 |

| | |
|---|------------|
| 7. O sistema de justiça e segurança: Novos instrumentos legais, novas posturas e novos operadores..... | 177 |
| 7.1. A mudança infraconstitucional no Direito Comparado..... | 177 |
| 7.1.1. Direito à informação:..... | 178 |
| 7.1.2. Direito à proteção: | 181 |
| 7.1.3. Direito à participação..... | 185 |
| 7.1.4. Direito à reparação | 189 |
| 7.2. A vítima na legislação brasileira e os microssistemas jurídicos de proteção integral..... | 192 |
| 7.3. Uma crítica ao ombudsman social: propostas para o aperfeiçoamento do papel do Ministério Público brasileiro na efetivação de uma política de proteção integral às vítimas..... | 212 |
| | |
| 8. Conclusões..... | 223 |
| | |
| Referências..... | 229 |

Prefácio

Foi com grande satisfação e alegria que recebi e aceitei o convite para prefaciar a obra *Ingerência penal e proteção integral à vítima*, de autoria da eminente Professora Fabiola Moran.

A monografia foi apresentada, originalmente, como dissertação de Mestrado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 2019. Tive a honra e a alegria de ter sido o orientador do trabalho, cuja banca foi enriquecida com a presença dos Professores Vicente Greco Filho e Alexandre Rocha Almeida de Moraes, tendo, ao final, sido aprovado com distinção. Foi o justo laurel atribuído a um trabalho diferenciado, que reúne conteúdo acadêmico e sensível percepção acerca de tema multidisciplinar relevante, que desafia não apenas a Ciência Penal.

O estudo realizado contém proposta ousada de mudança de paradigma, inserindo a vítima como legítima detentora de direitos, defendendo, corajosamente, a necessidade de construção de um estatuto a ela dirigido. Para tanto, estabelece um escorço histórico do ofendido, avaliando o período que vai de seu protagonismo à neutralização; analisa o seu resgate com a difusão do desenvolvimento e fortalecimento do Estado Social e Democrático de Direito; discute detidamente a necessidade de construção de política criminal e dogmática penal orientadas pela criminologia, que tenham como escopo o seu resgate no processo de feição democrática, para, ao final concluir a necessidade de reinserção da vítima no contexto penal, como forma de legitimação do *jus puniendi*.

O trabalho explora, de forma competente e minuciosa, alguns direitos e garantias concernentes às vítimas de delitos e abuso de poder, como o direito à informação – direito de entender e ser entendido –; direito à participação no processo; direito à proteção, que busca evitar

a vitimização secundária e, conseqüentemente, assegura a proteção da intimidade da vítima e de seus familiares; e direito à assistência.

A monografia contém o DNA da autora, Professora dedicada e destacada, Promotora de Justiça competente e brilhante, que mantém em seu coração acesa a chama e a crença de que a mudança ocorre por intermédio da ação, não das palavras.

Sinto-me privilegiado por ter acompanhado o desenvolvimento e a construção do trabalho, que posso afiançar, permitiu-me o reencontro com os ideais de vida, que sempre defendi na Carreira do Ministério Público e na Academia.

A dissertação da Professora Fabiola Moran faz jus à tradição e ao excelente conceito do curso onde se tornou mestre. Elaborou obra que reflete inquietante preocupação com o tema eleito, analisado com a bagagem do magistério e a ousadia de quem domina o assunto.

Mais do que um livro acadêmico, *Ingerência penal e proteção integral à vítima* consubstancia-se num trabalho altamente qualificado, sobretudo pela profunda e enriquecedora pesquisa realizada, pela abrangência de todos os aspectos relevantes do tema versado, inclusive os de ordem prática. Em suma, a obra preenche uma lacuna na literatura jurídica brasileira, e conquista seu merecido espaço, na medida em que cuida de matéria relevante, de modo objetivo, técnico e preciso.

A leitura da obra, que reflete com clareza a experiência profissional e acadêmica da Autora, traz a certeza de que a Professora Fabiola Moran produziu um livro de excepcional valor e conteúdo, apresentando-se, desta forma, como de indispensável importância não só aos profissionais do Direito, mas a todos aqueles que diariamente buscam contribuir para a construção e aperfeiçoamento de uma sociedade que se pretende fraterna e igualitária.

Ouso afirmar que seu trabalho possui todos os predicados que se espera de uma verdadeira produção acadêmica. No papel de profissional do Direito, vejo com alegria a edição de um livro, trazido a lume pela conceituada Editora *D'Plácido*, que, com a simplicidade dos mestres e o preparo que se espera dos verdadeiros profissionais da área, permite a reflexão, discussão e enfrentamento de tema fundamental a consolidação dos alicerces democráticos em nosso País.

A sensação que se tem ao final da leitura é, como acentuava Fernando Pessoa, que o homem é do tamanho de seu sonho. O trabalho é proporcional à estatura intelectual, a rigidez de caráter, e aos sonhos da Autora que, na atuação diária no Ministério Público de São Paulo e na

Academia, reitera seu compromisso social e a constante busca por uma Sociedade mais justa e solidária, que deve ter como corolário básico a preocupação e salvaguarda dos vulneráveis.

Em suma, materializa sonhos, percepções e compromissos. É o que se espera de um livro, na sua acepção mais verdadeira.

Antonio Carlos da Ponte

Procurador de Justiça
Mestre e Doutor em Direito Processual Penal,
Livre Docente em Direito Penal pela PUC-SP.
Professor Associado da Faculdade de Direito da PUC-SP
Professor dos Programas de Graduação e
Pós-Graduação da PUC-SP e da Unisanta

Apresentação

Assim como o cidadão é a forma social do homem, o Estado é a forma social do povo¹. Evidentemente, nesse sentido, que diferentes modelos de Estado refletem, ao longo da história, diferentes modelos de dogmática penal e processual penal que são, a rigor, filhas de decisões políticas.

Estamos vivenciando a fase de transição da construção do modelo de processo penal de feição constitucional e democrática e, como tal, todas as instituições, atores, procedimentos e práticas devem ganhar conformação constitucional.

Ser um operador do Direito preocupado com a realidade social é crucial nesse tempo histórico e essa preocupação passa, inexoravelmente, por práticas que busquem dar voz plena e proteção integral às vítimas e familiares de vítimas de crimes.

Esse livro é um trabalho consentâneo com essa época e, digo sem qualquer receio de errar, contribui decisivamente para a consolidação de um processo penal de feição democrática.

A obra explicita a competência, o preparo, a pesquisa densa e o caráter de uma busca efetiva e resolutiva de problemas concretos, visando à proteção plena de vítimas de crimes e atos infracionais.

A obra transparece um manifesto de respeito à dignidade humana de quem já foi violentado pela prática do crime e que foi tanto tempo esquecido em nosso modelo de processo.

“Fundado na dignidade humana e na necessidade de reconhecimento do bem-estar como imperativos de justiça social, o Estado Democrático de Direito

¹ BONFIM, Edilson Mougenot. *Direito Penal da Sociedade*. São Paulo: Oliveira Mendes, Livraria Del Rey, 1997, p. 35.

deve ter por premissa maior a promoção da igualdade material. A despeito disso, nossa própria Constituição revela enorme disparidade de tratamento entre acusados em geral e vítimas...”, sentencia a autora.

Com efeito, a vítima que tinha o monopólio da vingança e que passou, desde a ideia de contrato social e Estado de Direito, a um papel coadjuvante, vem assumindo paulatinamente importante relevância nesse tempo democrático e pós-moderno.

A partir da história do tratamento jurídico dado às vítimas – de seu protagonismo à neutralização –, a autora apresenta criticamente a superação da simplista dialética construída desde a Revolução Francesa entre Estado opressor e indivíduo oprimido. Descrevendo como o resgate de seu papel se coaduna com os novos tempos, indica que o modelo de Estado Social e Democrático de Direito é crucial para uma nova leitura da vitimologia.

Temas caros para a legitimação desse novo olhar – cartas constitucionais dirigentes, novos tratados internacionais, a dupla face da proporcionalidade e do garantismo penal, as novas formas de criminalidade e o conceito de vítima difusa, tudo, enfim, dando azo à nova geração de bens e interesses, dentre os quais, o legítimo direito à segurança pública e à necessária interpretação da dignidade humana a partir da perspectiva daquele que já teve sua dignidade violada pelo crime.

Atenta e precisa quanto aos rumos da história, a própria autora adverte, no entanto, que *“a prevenção de vitimizações por meio de um direito penal protetivo é medida útil e adequada para o desenvolvimento de uma política de tutela suficiente, entretanto, não se pode permitir que o sentimento de insegurança e emergência impliquem a transformação do direito penal em único instrumento destinado a esse fim”*.

Com coerência e precisão, a autora propõe uma abordagem holística do problema a partir da ideia de ciência penal completa, da construção de um modelo adequado de política criminal e de uma dogmática penal orientada pela criminologia, trazendo a lume temas como a prevenção vitimária, os mecanismos de controle social, as pesquisas e as diferentes espécies de vitimização, as cifras ocultas, dentre outros, sugerindo, inclusive, o diálogo entre vítima-ofensor, além do uso da neurociência e da psicologia como estratégias para conscientização e resiliência de traumas sofridos pela prática do crime.

Em suma, mais do que um preciso diagnóstico histórico e desse novo tempo social, a autora produz ciência e deixa um verdadeiro legado acadêmico. Mais que isso, essa obra constituirá uma verdadeira ferramenta de transformação das práticas no processo penal.

Fui testemunha da dedicação da autora **Fabiola Moran** na construção de sua dissertação de mestrado, defendida com brilhantismo perante seleta banca na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

O trabalho impecável teve a coragem e a ousadia de propor uma verdadeira transformação cultural do sistema de justiça e segurança. Novos instrumentos legais, novas posturas e novos operadores deverão aprender com essa obra a respeitar a dignidade das vítimas, conferindo o básico a quem já sofreu as mazelas diretas ou indiretas do crime: direito à informação, direito à proteção, direito à participação e o direito à reparação dos danos materiais e morais sofridos.

Como substituto processual e com legitimação para falar em nome da sociedade em matéria criminal, a autora fez ponderadas críticas ao Ministério Público brasileiro, sugerindo medidas para o aperfeiçoamento da Instituição na efetivação de uma política de proteção integral.

Somente por fomentar a reflexão de tais temas contemporâneos, a obra já merece ser lida e discutida na academia.

Mas a importância do legado se justifica ainda mais porque esta obra será verdadeira referência nacional numa efetiva e concreta proteção integral de vítimas e familiares de vítimas de crimes.

Colegas, estudantes e amigos que já conheciam a exemplar promotora **Fabiola Moran**, agora mostrarão ao país a profissional e escritora por trás desse brilhante estudo que a consagrou como Mestre com nota máxima.

Alexandre Rocha Almeida de Moraes

Promotor do I Tribunal do Júri da Capital (SP),
Mestre e Doutor em Direito Penal pela PUC/SP.



Mais do que um livro acadêmico, *Ingerência penal e proteção integral à vítima* consubstancia-se num trabalho altamente qualificado, sobretudo pela profunda e enriquecedora pesquisa realizada, pela abrangência de todos os aspectos relevantes do tema versado, inclusive os de ordem prática. Em suma, a obra preenche uma lacuna na literatura jurídica brasileira, e conquista seu merecido espaço, na medida em que cuida de matéria relevante, de modo objetivo, técnico e preciso.”

ANTONIO CARLOS DA PONTE



O trabalho impecável teve a coragem e a ousadia de propor uma verdadeira transformação cultural do sistema de justiça e segurança. Novos instrumentos legais, novas posturas e novos operadores deverão aprender com essa obra a respeitar a dignidade das vítimas, conferindo o básico a quem já sofreu as mazelas diretas ou indiretas do crime: direito a informação, direito a proteção, direito a participação e o direito a reparação dos danos materiais e morais sofridos.”

ALEXANDRE ROCHA ALMEIDA DE MORAES

